



LEI Nº 5.096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 - D.O. 16.12.86.

Autor: Deputado Zanete Cardinal

**Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do
Bairro Duque de Caxias II, com sede e foro na Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Duque de Caxias II, com sede e foro na Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1986.

as) WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.